



DECRETO Nº. 343/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

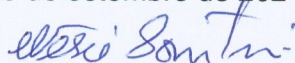
Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 50.806,33** (Cinquenta mil e oitocentos e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
5.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201 – Educação para Todos		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.806,33
Fonte de Recurso: 1222 - Transferências de Convênios – União/Educação – despesa 242		
Ação 2.15 – Manutenção do Ensino Fundamental		
TOTAL GERAL	R\$	50.806,33

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **Transferências de Convênios – União/Educação** especificação TCE 32 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 13 de setembro de 2021.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.